



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 1077/2022

ALTERA DISPOSIÇÃO DA LEI nº 1062/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1062/2021, de 27 de outubro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis, 05 de abril de 2022.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente decreto no órgão oficial do município de Anitápolis, em 05 de abril de 2022.

Jéssica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete